



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Terça-feira, 01 de Outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 468

Página 1 de 5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves)

#### Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

<u>ENTIDADES</u>	<u>PAG.</u>
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....	02 E 03
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.....	04 À 05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 01 de Outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 468

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

### TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NOSSA CASA



## SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA NOSSA  
CASA FORMALIZADO PELO MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE ALVES.

1. O Município de PRESIDENTE ALVES, com sede à RUA VEREADOR LUIZ MICHELAN FILHO, 73 - PRESIDENTE ALVES - SP - CEP: 16670-000, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) Prefeito(a) VALDEIR DOS REIS, portador(a) do documento de identidade RG nº 234931346 e Cadastro de Pessoa Física - CPF 145.827.628-75, RESOLVE, por meio do presente instrumento, ADERIR, ao Programa NOSSA CASA - Municípios, instituído pelo Decreto nº 64.419, de 28 de agosto de 2019, que prevê o fomento à produção, pela iniciativa privada, de unidades habitacionais de interesse social, para comercialização a famílias de baixa renda, conforme Lei nº 12.801, de 15 de janeiro de 2008.
2. Em razão da adesão prevista neste Termo, o MUNICÍPIO declara e atesta:
  - a. estar ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações contidas no Regulamento do Programa NOSSA CASA, aprovado pelas Resoluções SH nº 54/2019, nº 59/2019 e nº 60/2019 e suas respectivas atualizações, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição;
  - b. possuir terreno(s) de sua titularidade, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas pela legislação municipal, o(s) qual(is) será(ão) objeto de análise técnica preliminar de viabilidade pela Secretaria da Habitação;
  - c. a existência, no âmbito de seu território, de famílias que demandem atendimento habitacional de interesse social e que tenham perfil para atendimento no âmbito do Programa NOSSA CASA.
3. O acompanhamento da execução deste Termo de Adesão, pelo MUNICÍPIO, será realizado pelo(a) Senhor(a) SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA - CPF: 015.686.038-43 ou, na falta deste, por quem o MUNICÍPIO indicar para cumprir esta função.
4. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Termo de Adesão em seu veículo de divulgação oficial.

PRESIDENTE ALVES, 26 de setembro de 2019.

  
VALDEIR DOS REIS  
Prefeito(a) Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 01 de Outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 468

Página 3 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019**  
**PROCESSO N.20/2019**

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES - SP**, situada, na Rua Vereador Luiz Michelan Filho nº 73, Centro – Município de Presidente Alves-SP, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 44.555.688/0001-41, neste ato representado pelo seu prefeito, Senhor **VALDEIR DOS REIS**, portador doRG nº 23.493.134-6 e do CPF nº 145.827.628-75, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** de outro lado **ADILSON DONIZETI MIRA 07887320801** estabelecida na Rua José Ortega Simão, nº 48, CEP: 18.900-000 Santa Cruz do Rio Pardo – São Paulo, CNPJ 31.238.432/0001-69, Inscrição Estadual:612.083.746.117, Tel.: (14) 3373-2400, neste ato representada pela Senhor **ADILSON DONIZETI MIRA**, 15.975.635-2 e do CPF nº 078.873.208-01, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1** - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 77, caput, art. 78, inciso XVII e art. 79, inciso I, e, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**2.1** – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada do Senhor **ADILSON DONIZETI MIRA**, que foi condenado por improbidade administrativa, por atos cometidos quando Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Alves, 30 de setembro de 2.019.

a.a  
**VALDEIR DOS REIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 01 de Outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 468

Página 4 de 5

CMDCA

ATOS OFICIAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE ALVES/SP**  
Criado pela Lei Municipal nº. 1.423 de 15 de março de 2001

#### EDITAL CONVOCAÇÃO DE MESÁRIOS

A Comissão Especial Eleitoral, constituída por meio da Resolução nº 01, de 10 de maio de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Presidente Alves, convoca os servidores abaixo relacionados para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição dos candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Presidente Alves, no dia 6 de outubro de 2019, das 08h00min as 17h00min.

Ficam também os servidores convocados para reunião que será realizada no dia 04 de outubro de 2019, às 09h00min, na Câmara Municipal de Presidente Alves, localizado na Rua Messias Tomaz de Paiva, nº 35, Jardim Colina do Sol II, para definição dos procedimentos que serão adotados durante a votação.

No dia da eleição os servidores convocados deverão estar no local de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora, ou seja as 07h00min.

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município de Presidente Alves, no dia 06 de outubro de 2019, das 08h00min as 17h00min. O voto é facultativo para todos os eleitores.

Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto.

Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato. Não será permitido o voto por procuração.

#### RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS

##### SEÇÃO 1 – ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA APARECIDA COIMBRA – PRESIDENTE ALVES

NOME	FUNÇÃO
João Pedro Bamonte	Presidente da mesa
Ivonete Fernandes Souza	Mesário
Larissa Cristina Caetano Alves	Mesário

##### SEÇÃO 2 – ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA APARECIDA COIMBRA – PRESIDENTE ALVES

NOME	FUNÇÃO
Tiago Nicolieto Sierra	Presidente da mesa
Angela de Cassia da Silva Souza Fagundes	Mesário
Nadir Vieira dos Santos	Mesário

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 01 de Outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 468

Página 5 de 5



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE ALVES/SP

Criado pela Lei Municipal nº. 1.423 de 15 de março de 2001

#### SEÇÃO 3 – ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA APARECIDA COIMBRA – PRESIDENTE ALVES

NOME	FUNÇÃO
Fausto Rossi Junior	Presidente da mesa
Lilian Magalhães de Araujo	Mesário
Joana D’Arc Alves Galzotto	Mesário

#### SEÇÃO 4 – ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA APARECIDA COIMBRA – PRESIDENTE ALVES

NOME	FUNÇÃO
Vanilce Gomes Ribeiro Navarro	Presidente da mesa
Maria Cristina Nicolieto Sierra	Mesário
Elisabete Aparecida Alves Silva	Mesário

#### SEÇÃO 5 – ESCOLA ESTADUAL SETH DE ALMEIDA – DISTRITO DE SÃO LUIZ DO GUARICANGA

NOME	FUNÇÃO
Renata Cantaluppi Paulo	Presidente da mesa
Madalena Regina Goes da Fonseca	Mesário
Romilda Lippe Ferreira	Mesário

#### SEÇÕES DA ESCOLA ESTADUAL PROFª MARIA APARECIDA COIMBRA – PRESIDENTE ALVES

NOME	FUNÇÃO
Glasiela Saqueta	Recepcionista
Marilene Barbosa de Carvalho Veronez	Recepcionista
Mariana Giles Ferreira	Recepcionista

Obs: As recepcionistas indicarão qual seção o eleitor irá votar de acordo com a inicial do seu primeiro nome.

Presidente Alves, 30 de Setembro de 2019.

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Terça-feira, 01 de Outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 468

Página 6 de 5